



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.286

Conde, 29 de setembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0338/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAQUEL DAS NEVES ALBUQUERQUE do cargo de SUBGERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0339/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA PALOMA MAIA COSTA DO NASCIMENTO do cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, simbologia CAGE-4, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0340/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL MOTA PEDROZA do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0341/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEAN CARLOS ALVES DE PONTES do cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0342/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIONALDO DE SOUZA FILHO para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DA DIVISÃO DE RENDA E PROFISSIONALIZAÇÃO DAS MULHERES, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0343/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNEUZA FERREIRA DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 – FLOR DE ARAÇÁ, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0344/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSILANIA LUCENA PEREIRA para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - FLOR DE JAMBO, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0345/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY CRISTINA ALCANTARA BASTO para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C1 – FLOR DO MAR, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0346/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCIANE DOS SANTOS NASCIMENTO para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 – FLOR DE ACEROLA, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0347/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTER BEIJAMIM DE PAIVA MARTINS para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - CREI MARIA JOSÉ GARCEZ DE SOUZA, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0348/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA BEZERRA DAS NEVES para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 – FLOR DO CONDE, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0349/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANESSA ARAGAO LIMA para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C1 – FLOR DE MARACUJÁ, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0350/2023

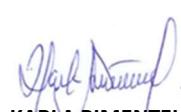
CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANY CARULINA NASCIMENTO DOS ANJOS para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA ANTÔNIO BENTO DA SILVA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0351/2023

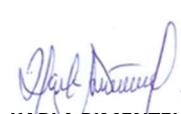
CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA DEBORA GOMES ALBUQUERQUE para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A4 - ESCOLA RAIMUNDO DOS SANTOS, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0352/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISSANDRA OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA BENEDITO ROBERTO DA PAIXÃO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0353/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MURIEL DOS SANTOS PEREIRA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA CORONEL JOCA VIRIATO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0354/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONIA BARRETO DOS SANTOS para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A2 - DEPUTADO JOSÉ MARIZ, simbologia CADE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0355/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 - DR. ABELARDO ALVES DE AZEVEDO, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0356/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIERBESON SALES DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 - ESCOLA GENI RUFINO DOS SANTOS, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0357/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA PONTES DE LIMA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A2 - ESCOLA GOVERNADOR PEDRO GONDIM, simbologia CADE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0358/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA MARIA DE SOUZA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA JOÃO CARNEIRO DA SILVA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0359/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE RUFINO DOS SANTOS NETO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A1 - ESCOLA JOÃO GOMES RIBEIRO, simbologia CADE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0360/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS DORES SILVA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO PADRÃO A1 - ESCOLA JOÃO GOMES RIBEIRO, simbologia CADE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0361/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUENIA MARIA DOS SANTOS para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO PADRÃO A1 - ESCOLA JOÃO GOMES RIBEIRO, simbologia CADE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0362/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARIA DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 - ESCOLA JOSÉ ALBINO PIMENTEL, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0363/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA JOSÉ COSMO DE SANTANA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0364/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear INGRIDE GABRIELA PEREIRA DA SILVA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A4 - ESCOLA LINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0365/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALTERLUCIA DIAS DO NASCIMENTO ALVES para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 - ESCOLA MANOEL PAULINO, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0366/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELZARI FLORENTINO ROMAO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA MARIA DA PENHA ACCIOLY, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0367/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARMELITA DA SILVA CAVALCANTI para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A4 - ESCOLA MARIA EUNICE DO EGITO SOUZA, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0368/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLE FERREIRA GOMES para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A5 - ESCOLA MARINO ELEOTÉRIO DO NASCIMENTO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0369/2023

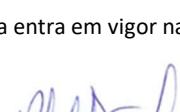
CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA TORQUATO DE SOUSA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A4 - ESCOLA OVÍDIO TAVARES DE MORAIS, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0370/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIMERY MARIA DOS SANTOS para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A2 - ESCOLA PROF. NOÊMIA ALVES DE SOUZA, simbologia CADE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0371/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEVERINO VENANCIO DA SILVA NETO para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO PADRÃO A2 - ESCOLA PROF. NOÊMIA ALVES DE SOUZA, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0372/2023

CONDE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CICERA DA SILVA COSTA para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA PADRÃO A3 - ESCOLA REGINALDO CLAUDINO DE SALES, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTEIRA Nº 063/2023****CONDE/PB, 29 de setembro de 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **CAROLINA LAURA SILVA PASSOS**, Mat. **1757**, Cargo de **Professora A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **21/08/2023**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

Conde/PB, 29 de setembro de 2023.

PATRICIA SALES FARIAS

Secretaria de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**RESOLUÇÃO Nº 015/2023/CMS**

Aprova Tabela diferenciada para complementação de valores da Tabela SUS, na Atenção Especializada.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria GM/MS nº 1606 de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Considerando que os valores da Tabela SUS estão defasados e na atualidade são insuficientes para a execução/aquisição dos procedimentos de média complexidade.

Segue anexo, tabela de valores apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Conde e deliberada como aprovada pela Plenária deste Conselho.

ANEXO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS POR UNIDADE	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO APROVADO POR UNIDADE
1	02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 37,95
2	02.05.02.003-8 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 24,20
3	02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 24,20	R\$ 24,20
4	02.05.02.007-0 - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
5	02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
6	02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 24,20
7	02.05.02.012-7 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE	R\$ 24,20	R\$ 24,20
8	02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 24,20
9	02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 24,20



10	02.05.02.006-2 – ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 24,20	R\$ 24,20
11	02.05.02.016-0 – ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 24,20
12	02.05.01.002-4 – ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
13	02.05.01.003-2 – ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 67,86	R\$ 67,86
14	02.05.01.001-6 - ECOCARDIOGRAFIADA ESTRESSE	R\$ 165,00	R\$ 165,00

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Tabela diferenciada para complementação de valores da Tabela SUS, na Atenção Especializada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CMS

Aprovar a contratualização de serviços médicos assistenciais ambulatoriais e plantonistas, de forma complementar ao SUS, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

Considerando o Art. 197 da Constituição Federal que versa que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Art. 199 da Constituição Federal que dispõe que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e em seu § 1º afirma que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização de serviços médicos assistenciais ambulatoriais e plantonistas, de forma complementar ao SUS, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMS

Aprovar a contratualização de serviços multiprofissionais de nível superior, exceto médicos, de forma complementar ao SUS, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.



A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria MS/GM nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

Considerando o Art. 197 da Constituição Federal que versa que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando o Art. 199 da Constituição Federal que dispõe que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e em seu § 1º afirma que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização de serviços multiprofissionais de nível superior, exceto médicos, de forma complementar ao SUS, a fim de atender aos usuários da rede pública de saúde do município de Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2023.

Maria José da Silva Pedro
Maria José da Silva Pedro
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 50/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 373/ 2005 alterada em sua redação pela Lei Municipal nº 865/2015 de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Comissão Especial Eleitoral de Conde nos termos da Resolução nº 25/2023, e das Leis Municipal nº. nº 373/ 2005, e 865/2015, de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023/CMDCA de Conde-PB;

CONSIDERANDO a denúncia anônima recebida junto a este Conselho no dia 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a suposta infração ao Art. 36 do Edital 001/2023/CMDCA/CONDE-PB, ao Art. 8º, inciso VI, da Resolução 231 do Conanda.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a abertura de Procedimento Administrativo nº 004/2023/C.E.E/CMDCA e nº 006/2023/C.E.E/CMDCA, acerca da denúncia recebida contra a candidata ao cargo de Conselheira Tutelar **ANA VITÓRIA DA SILVA FERNANDES** nº 107, para apuração da notícia de fato.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 29 de setembro de 2023.

Ana Carla Angelo de Carvalho
ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Resolução Nº 51/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 373/ 2005 alterada em sua redação pela Lei Municipal nº 865/2015 de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Comissão Especial Eleitoral de Conde nos termos da Resolução nº 25/2023, e das Leis Municipal nº. nº 373/ 2005, e 865/2015, de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023/CMDCA de Conde-PB;

CONSIDERANDO a denúncia anônima recebida junto a este Conselho no dia 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a suposta infração às normas de Campanha contidas no Edital 001/2023/CMDCA/CONDE-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a abertura de Procedimento Administrativo nº 005/2023/C.E.E/CMDCA, acerca da denúncia recebida contra a candidata ao cargo de Conselheira Tutelar **MICKAELY COSTA DA SILVA** nº 111, para apuração da notícia de fato.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 29 de setembro de 2023.

Ana Carla Angelo de Carvalho
ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



Resolução Nº 52/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 373/ 2005 alterada em sua redação pela Lei Municipal nº 865/2015 de 02 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que compete a Comissão Especial Eleitoral de Conde nos termos da Resolução nº 25/2023, e das Leis Municipal nº. nº 373/ 2005, e 865/2015, de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023/CMDCA de Conde-PB;

CONSIDERANDO a denúncia anônima recebida junto a este Conselho com as devidas alegações do denunciante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a abertura de Procedimento Administrativo nº 007/2023/C.E.E/CMDCA, acerca da denúncia recebida contra a candidata ao cargo de Conselheira Tutelar **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA nº 114**, para apuração da notícia de fato.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 29 de setembro de 2023.

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL